



Organização dos Estados Ibero-  
Americanos para a Educação, a Ciência  
e a Cultura.

**Edital Nº 022/2020**  
**Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO**  
**PROJETO OEI/BRA/18/003**

A OEI - Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI-BRA 18003, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, conforme descrito a seguir. Qualificação 1 Graduação preferencialmente em Administração, EducaçãoPedagogia ou Direito reconhecida pelo MEC. Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu na área de Ciências Humanas, preferencialmente em Educação a Distância. Qualificação 2 Experiência mínima de 05 anos em projetosprogramas na área de educação em nível federal. Experiência em conceber metodologia, instrumentos de monitoramento e avaliação de açõesprojetosprogramas de educação em nível federal. Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em atividades jurídico-administrativas, relacionadas à educação. Qualificação 3 Experiência desejável em programas e projetos relacionados à educação a distância. Experiência em levantamento de dados e pesquisa relacionadas a fatores críticos que interferem no alcance dos índices de formação no ensino superior. Nº de Vagas 01 (um). Local de trabalho - as atividades serão desenvolvidas remotamente e em Brasília-DF, no entanto, o(a) consultor(a) deve estar à disposição para eventuais viagens.

**Os interessados deverão realizar o cadastro diretamente na página da OEI, endereço eletrônico <https://www.oei.org.br/selecoes>, acessando este edital e respeitando o prazo estabelecido, período de 14-02-2020 a 06-03-2020. Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em [www.oei.org.br/selecoes](https://www.oei.org.br/selecoes).**

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, observados os casos específicos de professores universitários de instituições públicas. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e ou reclamação de qualquer natureza. Estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.